



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 46 - Nº 115

BAYEUX, 03 DE SETEMBRO DE 2025

www.bayeux.pb.gov.br

PORTARIAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 606, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Comitê Técnico de Vistoria e Demolição no âmbito do Município de Bayeux/PB, e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45, incisos II e IV e art. 49 da Lei Complementar nº 03/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bayeux, o Comitê Técnico de Vistoria e Demolição, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 03/2007, com as seguintes finalidades:

- I. Proceder às vistorias técnicas iniciais nas áreas irregulares indicadas;
- II. Elaborar relatórios circunstanciados de engenharia e arquitetura, contendo diagnóstico sobre a situação da edificação irregular e os riscos estruturais envolvidos;
- III. Indicar as medidas administrativas e operacionais necessárias para a execução da demolição, observando-se as normas técnicas de segurança (ABNT NBR 16280/2014, NBR 9077/2001, entre outras correlatas).

Art. 2º O Comitê será formado por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) engenheiros e 01 (um) arquiteto, designados nesta portaria, conforme segue:

1. **EMILAINÉ PEREIRA SOUZA – ENGENHEIRA;**
2. **JOSÉ LUCIANO MENEZES DA CUNHA – ENGENHEIRO;**
3. **CARINA SANTOS DE FARIAS MAIA – ARQUITETA.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bayeux, 01 de setembro de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 609, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A **Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bayeux,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FABIANA OLIVEIRA RAMALHO LEITE**, Agente Administrativo, atuante no Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210705, como **FISCAL DO CONVÊNIO** a ser celebrado em 2025 junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX**, que tem como objeto a Construção do Centro de Referência de Tratamento de Neurodivergentes – CER II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bayeux, 02 de setembro de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 610, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A **Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA JÚNIOR** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bayeux, 02 de setembro de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 0091/2025/PMB/SMSPS/GCMBY

Bayeux, 03 de Setembro de 2025.

O Comandante da Guarda Municipal de Bayeux, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o Processo Judicial nº 0005787-19.2008.8.15.0751, que resultou em condenação do servidor **MÁRCIO RIBEIRO DA SILVA** por falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal),

CONSIDERANDO

Que a sentença tornou evidentes fatos passíveis de apuração administrativa quanto à responsabilidade funcional do servidor referido; Que a declaração de não exercício de outro cargo público, firmada pelo servidor em 04/09/2007, constitui condição para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Bayeux-PB; Que o art. 32, §2º do Estatuto dos Servidores Cíveis de Bayeux-PB exige que, salvo nos casos de acumulação legal, ninguém seja empossado sem declarar não exercer outro cargo público ou sem comprovar exoneração/dispensa do cargo anterior; Que é imprescindível a aplicação das normas de ética e disciplina aplicáveis ao serviço público para apuração da conduta e eventual cominação de penalidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída Comissão Disciplinar Interna (CDI) para instaurar e conduzir Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) destinado à apuração dos fatos relacionados à conduta do servidor **MÁRCIO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 8632-1, GCM DE 2ª CLASSE, com vistas à aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 2º Integram a CDI os servidores:
I- **JEAN FABIO TRAJANO DA MATA**, [GCM DE 2ª CLASSE], Presidente;
II- **KADSON DA SILVA GOMES** [Nome], [GCM], Membro;
III- **RONILDO MARCELINO CARNEIRO**, [GCM], Membro.
Parágrafo único. Substituições poderão ser efetuadas por razões justificadas, mediante ato do Comandante.

Art. 3º Compete à Comissão:
I- Receber e instruir o PAD, praticando todos os atos necessários à verificação dos fatos;
II- Garantir ao servidor o contraditório e a ampla defesa, com intimação para apresentação de defesa escrita e produção de provas no prazo legal;
III- Ouvir testemunhas, requisitar documentos e promover diligências que se fizerem necessárias;
IV- Elaborar relatório final com conclusão e proposta de aplicação de

penalidade, se for o caso, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Integram desde já o presente expediente, para fins de informação à Comissão e instrução do PAD, os documentos constantes dos autos do processo judicial nº 0005787-19.2008.8.15.0751, especialmente a declaração de 04/09/2007, portaria de nomeação nº 40/2008 e demais documentos probatórios juntados.

Art. 5º Fundamento jurídico: a presente Portaria dá-se com amparo nas normas aplicáveis ao regime jurídico dos servidores e na observância dos princípios da administração pública constantes no art. 37 da Constituição Federal, bem como na legislação disciplinar e no Código de Ética aplicável ao corpo funcional, notadamente:

- I- Constituição Federal, art. 37 (princípios da administração pública);
II- Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Bayeux-PB, art. 32, §2º (condição para posse); Salvo nos casos de acumulação legal, ninguém poderá ser empossado em cargo público efetivo sem declarar que não exerce outro cargo ou função pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios, de Autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, ou sem provar que solicitou exoneração ou dispensa do cargo ou função que ocupava em qualquer dessas entidades

III- Código de Ética Profissional aplicável ao serviço público (Decreto nº 1.171/1994 ou Código de Ética Municipal, conforme for o caso), especialmente seus dispositivos relativos aos deveres e aos padrões de conduta do servidor público (princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, eficiência e lealdade institucional) e às condutas que atentem contra a ética e a probidade administrativa.

Art. 6º Determina-se a notificação do servidor MÁRCIO RIBEIRO DA SILVA para ciência desta Portaria, cientificando-o do prazo para apresentação de defesa prévia e de demais atos processuais, bem como para a indicação de rol de testemunhas, quando for o caso.

Art. 7º Cumpra-se com urgência:

- I- Encaminhem-se cópias desta Portaria e do inteiro teor dos autos judiciais e documentais à CDI;
II- Proceda-se à intimação do servidor no endereço funcional e pessoal constante dos registros;

Desde já, agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS
Data: 03/09/2025 09:35:38-0300
Verifique em <https://validar.jsti.gov.br>

KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS
Matrícula nº 8596
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por lote, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS MODULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail licitacaobayeux@gmail.com, no período de 02 de setembro de 2025 às 08h00 até o dia 05 de setembro de 2025 às 14h00, podendo também serem protocoladas fisicamente. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 01 de Setembro de 2025.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Agente de Contratação/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00040/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00124/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail licitacaobayeux@gmail.com, no período de 03 de setembro de 2025 às 08h00 até o dia 08 de setembro de 2025 às 14h00, podendo também serem protocoladas fisicamente. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 02 de Setembro de 2025.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Agente de Contratação/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00148/2023 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM WEB INTEGRADA, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DA DÍVIDA ATIVA, REGISTRO E LIQUIDAÇÃO ELETRÔNICO DOS BOLETOS POR INTERFACE VIA API, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS, PELO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2023 – PMBEX e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2023 – PMBEX.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA-ME - CNPJ 14.108.730/0001-15

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 01 (UM) MESES. PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 28 (VINTE E OITO) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

VIGÊNCIA: 19/08/2025 – 19/09/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00036/2025 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000108/2025 – FMS-PMBEX**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00036/2025 – FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00108/2025 – FMS-PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da(s) empresa(s): ACHAKI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 58.908.327/0001-46 e RC COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 27.545.583/0001-92, no valor global de R\$ 62.717,35 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA GARANTIR A QUALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTES, BEM COMO PARA A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 28 de agosto de 2025.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE